



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025-PM**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Malhador/SE, inscrita no CGC/MF sob o nº. nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro na **Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**

**CONTRATADA:** **MANOEL GOMES AGOSTINHO REPRESENTANTE DA BANDA FORROZÃO BAFAFÁ**, inscrito no CPF sob o nº 960.457.525-20, Com endereço na Rua João Domingos Ribeiro, 479, Jardim, Nossa Senhora da Glória/SE.

**OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO BAFAFÁ REPRESENTADO POR MANOEL GOMES AGOSTINHO, EM DECORRÊNCIA DA FESTA POPULAR "CASAMENTO DOS TABARÉUS 2025", DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**.

**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, sendo que, a contratante pagará em 2 (duas) parcelas, 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50%, em até (07) sete dias, após o evento, conforme definido no Termo de Referência, anexo a este contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

**PRAZO:** O prazo de vigência deverá vigorar até **31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte cinco) dias contado da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2062- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**  
**15000000- FR**  
**17063110- FR**

Malhador/SE, 14 de julho de 2025

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**

Prefeito Municipal